



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001077/2026
EMIÇÃO: 29/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ZILDONEY SALVADOR DA ROSA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de duas plantadeiras/adubadeiras novas, uma de três linhas e outra de quatro linhas.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de duas plantadeiras/adubadeiras novas, uma de três linhas e outra de quatro linhas, para renovação da frota de implementos da patrulha agrícola.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|----------------|------|------------|--|
| 000/001 | UN | 1,00 | 00025198 - PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICAPIVOTADA NOVA COM NO MINIMO 3 LINHAS DE PLANTIO COM ESPAÇAMENTO ENTRE LNHAS DE 65 A 80CM, ENGATE NOS BRAÇOS HIDRÁULICOS. |

Descrição adicional:

Plantadeira /adubadeira de três linhas.

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|--|---|--|-------|
| 1089 | 1033 aquisição de veículos e máquinas | 4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente | 4490 52 22 000000 equipamentos de manobra e patrulhamento Relac: | |

| | | | |
|----------------|----|------|--|
| 000/002 | UN | 1,00 | 00025199 - PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICAPIVOTADA NOVA COM NO MINIMO 4 LINHAS DE PLANTIO COM ESPAÇAMENTO ENTRE LNHAS DE 65 A 80CM, ENGATE NOS BRAÇOS HIDRÁULICOS. |
|----------------|----|------|--|

Descrição adicional:

PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICAPIVOTADA NOVA COM NO MINIMO 4 LINHAS DE PLANTIO COM ESPAÇAMENTO ENTRE LNHAS DE 65 A 80CM, ENGATE NOS BRAÇOS HIDRÁULICOS.

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|--|---|--|-------|
| 661 | 1033 aquisição de veículos e máquinas | 4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente | 4490 52 22 000000 equipamentos de manobra e patrulhamento Relac: | |
| 1089 | 1033 aquisição de veículos e máquinas | 4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente | 4490 52 22 000000 equipamentos de manobra e patrulhamento Relac: | |



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo estabelecer condições para a aquisição e garantia de uma colhedora de forragem de área total, destinada às culturas de verão e inverno.

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura é responsável por aproximadamente 85% da cultura de milho plantada para silagem e grãos no município, faz-se necessária a aquisição de duas plantadeiras/adubadeiras. Tal medida visa renovar a frota para atender adequadamente à elevada demanda proveniente das propriedades que produzem essa cultura no município.

A compra é essencial para garantir a operação contínua e segura do serviço, atendendo à demanda crescente e assegurando o apoio necessário ao produtor rural durante o plantio da safra.

Ressalta-se ainda que a atual demanda pelos serviços de patrulha agrícola tem apresentado crescimento significativo, impulsionado pela adoção de novas tecnologias no setor.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, portanto, alinhada com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme os artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Plantadeira/adubadeira três linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com três linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 90cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 740Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

Plantadeira /adubadeira quatro linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com quatro linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 80cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 990Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

1. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
2. Em atendimento ao artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de



atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, sendo elas fiscal, trabalhista e Certidão Negativa Correlacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente ou Declaração de Enquadramento como ME/EPP assinada pelo sócio e pelo representante legal da empresa, se for o caso.

Qualificação técnica:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, de forma satisfatória, serviços ou fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, **catálogo(s), manual(is) ou folheto(s) técnico(s)** do produto ofertado, em língua portuguesa, que contenha(m) informações que permitam a verificação objetiva da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.150,00, (cento e dois mil cento e cinquenta reais) obtidos através de orçamentos e Licita.com, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada direta com os seguintes fornecedores: TRATORPEÇAS CNPJ: 88.605.506/0001-75; AGROVALE CNPJ: 10.839.707/0001-40.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as alternativas existentes para a realização da colheita da safra, destacam-se duas principais opções: a execução dos serviços com equipe e estrutura próprias (maquinário e implementos próprios) ou a terceirização por meio de empresa especializada. Considerando que já existe uma equipe formada e estrutura própria para esse fim, a aquisição de implementos



adequados se apresenta como a solução mais viável e vantajosa, garantindo maior flexibilidade, melhor gestão operacional e melhor relação custo-benefício à Administração Pública, da frota pública.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.150,00, (cento e dois mil cento e cinquenta reais), conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores, essa estimativa tem caráter preliminar e referencial, servindo como base para o planejamento orçamentário e análise de viabilidade. O valor final será definido no processo licitatório, conforme as propostas apresentadas pelas empresas participantes e as condições de fornecimento estabelecidas.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, espera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria solicitante irá indicar servidores com capacitação adequada e compatível com o objeto para atuação como gestor e fiscal de contrato. Além disso, outras etapas relativas à fase preparatória precisam ser cumpridas pelo setor competente para garantir eficácia da compra.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto estabelecer condições para a aquisição e garantia de duas plantadeiras/adubadeiras, para culturas de verão e inverno com as seguintes características:

Plantadeira/adubadeira três linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com três linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 90cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 740Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

Plantadeira /adubadeira quatro linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com quatro linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 80cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 990Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura, através da Patrulha Agrícola, é responsável pelo plantio de mais ou menos 85% do plantio da cultura de milho plantada para silagem e grãos no município. Faz-se necessário a compra dessas duas plantadeiras/adubadeiras com as características acima mencionadas, para que dessa forma possa atender a grande demanda vinda das propriedades rurais que produzem essa cultura.

Com base no Decreto Municipal nº5.182, de 03/04/2025, que regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Rolante, nos limites da Lei Federal, nº14.133/2021.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, A solução proposta é a compra de duas plantadeiras/adubadeiras de três e quatro linhas, resolvendo dessa forma o problema de falta de implemento em número suficiente e adequado para atender a demanda local.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigo 6º, XLI, artigo 17, §2º e artigo 34, todos da Lei 14.133/2021.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

6.1.4. Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a licitante tenha executado, de forma satisfatória, serviços ou fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo dessa licitação.
- b) A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, manual ou folhetos técnicos do produto ofertado, em língua portuguesa, que contenham informações que permitam a verificação objetiva da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens, objetos da compra pretendida estão especificados na Requisição de Compras nº1077.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Rolante.

Os implementos citados deverão ser novos, (nunca utilizados), com um prazo de garantia oferecido pela empresa fornecedora de 12 (doze) meses e entregues em ótimas condições para uso imediato.

O Município reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo as condições estabelecidas neste TR.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025 , que "Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão do contrato será do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Marcelo André Stein, matrícula nº3266.

O fiscal de contrato será o Sr. Zildoney Salvador da Rosa, matrícula nº3632-6.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do Fiscal do Contrato, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas no TR.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item "DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através de pesquisa de preços pelo Licitacom e orçamentos realizados em outros fornecedores.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 86.794,45 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5182/2025 que "Regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rolante, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1089

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO AGRICULTOR

Ação: 1033- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

Vínculo: 2706(0000) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

Subelemento: 44390520000000 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código Reduzido: 661

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO AGRICULTOR

Ação: 1033- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS

Vínculo: 1501(0000)- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Suplemento: 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

| Acesso | Vinculação | Projeto | Despesa | Subvínculo | Compl. Rec. | Bloqueado | Pedido | Disponível |
|--------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|-------------|-----------|-------------------------|------------------|
| 661 | 501 Outros Recursos não Vinculados | 1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | 4490 52 00 000000 | 0 | 0000 | 15.478,19 | 15.478,19 | -43.978,19 |
| 1089 | 706 Transferência Especial da União | 1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | 4490 52 00 000000 | 70613 | 0 | 71.316,26 | 71.316,26 | 0,00 |
| | | | | | | | Total pedido | 86.794,45 |
| | | | | | | | Total disponível | - |
| | | | | | | | | 43.978,19 |

29/06/2026 ÀS 11:39:18 PEDIDO AUTORIZADO POR ZILDONEY SALVADOR DA ROSA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| | |
|-------------------|---|
| Pedido de Compra: | 001077/2026 |
| Modalidade: | Pedido de Compra |
| Data de Emissão: | 29/06/2026 |
| Finalidade: | Aquisição de duas plantadeiras/adubadeiras novas, uma de três linhas e outra de quatro linhas. |
| Justificativa: | Aquisição de duas plantadeiras/adubadeiras novas, uma de três linhas e outra de quatro linhas, para renovação da frota de implementos da patrulha agrícola. |

| Lote | Item | Un.Med. | Qtde | Descrição | Valor do Item | Total Item |
|------|------|---------|------|--|---------------|------------|
| 000 | 001 | UN | 1,00 | 25198 - PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICAPIVOTADA NOVA COM NO MINIMO 3 LINHAS DE PLANTIO COM ESPAÇAMENTO ENTRE LNHAS DE 65 A 80CM, ENGATE NOS BRAÇOS HIDRÁULICOS. | | |

Descrição adicional: Plantadeira /adubadeira de três linhas.

Dotação:Acesso: 1089 | Projeto: 1033 | Despesa: 4490 52 22 000000 | Qtde: 1,00

| | | | |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|
| 0340561 | MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA | 46.900,00 | 46.900,00 |
| 0318400 | COMERCIAL TRATORPEÇAS MÁRIO LTDA | 36.100,00 | 36.100,00 |
| 6276025 | LICITACON | 35.733,33 | 35.733,33 |
| Preço Médio: | | 39.577,78 | 39.577,78 |

| | | | | | | |
|-----|-----|----|------|--|--|--|
| 000 | 002 | UN | 1,00 | 25199 - PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICAPIVOTADA NOVA COM NO MINIMO 4 LINHAS DE PLANTIO COM ESPAÇAMENTO ENTRE LNHAS DE 65 A 80CM, ENGATE NOS BRAÇOS HIDRÁULICOS. | | |
|-----|-----|----|------|--|--|--|

Descrição adicional: PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICAPIVOTADA NOVA COM NO MINIMO 4 LINHAS DE PLANTIO COM ESPAÇAMENTO ENTRE LNHAS DE 65 A 80CM, ENGATE NOS BRAÇOS HIDRÁULICOS.

Dotação:Acesso: 661 | Projeto: 1033 | Despesa: 4490 52 22 000000 | Qtde: 0,33

Dotação:Acesso: 1089 | Projeto: 1033 | Despesa: 4490 52 22 000000 | Qtde: 0,67

| | | | |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|
| 0340561 | MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA | 56.200,00 | 56.200,00 |
| 0318400 | COMERCIAL TRATORPEÇAS MÁRIO LTDA | 43.200,00 | 43.200,00 |
| 6276025 | LICITACON | 42.250,00 | 42.250,00 |
| Preço Médio: | | 47.216,67 | 47.216,67 |

| | | |
|---------|-----------|-----------|
| Mínimo: | 77.983,33 | 77.983,33 |
| Médio: | 86.794,45 | 86.794,45 |

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

| Acesso | Projeto | Despesa | Vinculação | Total (Médio) |
|---------------|---------|-------------------|---------------------------------|------------------|
| 661 | 1033 | 4490 52 22 000000 | Outros Recursos não Vinculados | 15.478,19 |
| 1089 | 1033 | 4490 52 22 000000 | Transferência Especial da União | 71.316,26 |
| TOTAL: | | | | 86.794,45 |

Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo estabelecer condições para a aquisição e garantia de uma colhedora de forragem de área total, destinada às culturas de verão e inverno.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura é responsável por aproximadamente 85% da cultura de milho plantada para silagem e grãos no município, faz-se necessária a aquisição de duas plantadeiras/adubadeiras. Tal medida visa renovar a frota para atender adequadamente à elevada demanda proveniente das propriedades que produzem essa cultura no município.

A compra é essencial para garantir a operação contínua e segura do serviço, atendendo à demanda crescente e assegurando o apoio necessário ao produtor rural durante o plantio da safra.

Ressalta-se ainda que a atual demanda pelos serviços de patrulha agrícola tem apresentado crescimento significativo, impulsionado pela adoção de novas tecnologias no setor.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, portanto, alinhada com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme os artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Plantadeira/adubadeira três linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com três linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 90cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 740Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

Plantadeira /adubadeira quatro linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com quatro linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 80cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 990Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

1. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
2. Em atendimento ao artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, sendo elas fiscal, trabalhista e Certidão Negativa Correlacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:



Habilitação jurídica

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente ou Declaração de Enquadramento como ME/EPP assinada pelo sócio e pelo representante legal da empresa, se for o caso.

Qualificação técnica:

- a. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, de forma satisfatória, serviços ou fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, **catálogo(s), manual(is) ou folheto(s) técnico(s)** do produto ofertado, em língua portuguesa, que contenha(m) informações que permitam a verificação objetiva da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.150,00, (cento e dois mil cento e cinquenta reais) obtidos através de orçamentos e LicitaCom, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada direta com os seguintes fornecedores: TRATORPEÇAS CNPJ: 88.605.506/0001-75; AGROVALE CNPJ: 10.839.707/0001-40.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as alternativas existentes para a realização da colheita da safra, destacam-se duas principais opções: a execução dos serviços com equipe e estrutura próprias (maquinário e implementos próprios) ou a terceirização por meio de empresa especializada. Considerando que já existe uma equipe formada e estrutura própria para esse fim, a aquisição de implementos adequados se apresenta como a solução mais viável e vantajosa, garantindo maior flexibilidade, melhor gestão operacional e melhor relação custo-benefício à Administração Pública, da frota pública.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.150,00, (cento e dois mil cento e cinquenta reais), conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores, essa estimativa tem caráter preliminar e referencial, servindo como base para o planejamento orçamentário e análise de viabilidade. O valor final será definido no processo licitatório, conforme as propostas apresentadas pelas empresas participantes e as condições de fornecimento estabelecidas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, espera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria solicitante irá indicar servidores com capacitação adequada e compatível com o objeto para atuação como gestor e fiscal de contrato. Além disso, outras etapas relativas à fase preparatória precisam ser cumpridas pelo setor competente para garantir eficácia da compra.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto estabelecer condições para a aquisição e garantia de duas plantadeiras/adubadeiras, para culturas de verão e inverno com as seguintes características:

Plantadeira/adubadeira três linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com três linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 90cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 740Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

Plantadeira /adubadeira quatro linhas:

Plantadeira/adubadeira para engate de três pontos, pivotada nova, com quatro linhas de plantio, com espaçamento entre linhas de 65cm a 80cm, engate nos braços hidráulicos, peso aproximado de 990Kg, reservatório de fertilizantes individuais com capacidade de carga no mínimo de 72Kg/64L por linha em polietileno, com sistema de distribuição de adubo mecânico tipo rotor transportador com regulagem milimétrica, autolimpante acionado por rosca sem fim com lanca de ajuste, dosador de sementes horizontais, reservatórios de sementes individuais de polietileno resistente anticorrosivo, com capacidade mínima de 25Kg/31 litros cada linha, dosador de sementes com discos horizontais para diferentes culturas de alta precisão, plataforma de acesso para abastecimento de fertilizantes, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, linhas de distribuição de fertilizantes composta por discos de corte e sulcador, linhas de distribuição de sementes compostas por sistema de discos duplos, mecanismo de cobertura com conjunto de rodas em V com batente da roda para auxiliar no controle da limitação de profundidade com terceira roda compactadora de sulco de plantio, tamanho máximo de pneus 500/6-12, acompanhada com pinos para acoplamento, sistema pula pedra para um plantio uniforme.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura, através da Patrulha Agrícola, é responsável pelo plantio de mais ou menos 85% do plantio da cultura de milho plantada para silagem e grãos no município. Faz-se necessário a compra dessas duas plantadeiras/adubadeiras com as características acima mencionadas, para que dessa forma possa atender a grande demanda vinda das propriedades rurais que produzem essa cultura.

Com base no Decreto Municipal nº5.182, de 03/04/2025, que regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Rolante, nos limites da Lei Federal, nº14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. A solução proposta é a compra de duas plantadeiras/adubadeiras de três e quatro linhas, resolvendo dessa forma o problema de falta de implemento em número suficiente e adequado para atender a demanda local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigo 6º, XLI, artigo 17, §2º e artigo 34, todos da Lei 14.133/2021.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

6.1.4. Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a licitante tenha executado, de forma satisfatória, serviços ou fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo dessa licitação.
- b) A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, manual ou folhetos técnicos do produto ofertado, em língua portuguesa, que contenham informações que permitam a verificação objetiva da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens, objetos da compra pretendida estão especificados na Requisição de Compras nº1077.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Rolante.

Os implementos citados deverão ser novos, (nunca utilizados), com um prazo de garantia oferecido pela empresa fornecedora de 12 (doze) meses e entregues em ótimas condições para uso imediato.

O Município reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo as condições estabelecidas neste TR.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que "Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão do contrato será do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Marcelo André Stein, matrícula nº3266.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

O fiscal de contrato será o Sr. Zildoney Salvador da Rosa, matrícula nº3632-6.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do Fiscal do Contrato, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas no TR.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item "DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através de pesquisa de preços pelo Licitacom e orçamentos realizados em outros fornecedores.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 86.794,45 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5182/2025 que "Regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rolante, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1089

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO AGRICULTOR

Ação: 1033- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

Vínculo: 2706(0000) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

Subelemento: 443905200000000 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código Reduzido: 661

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO AGRICULTOR

Ação: 1033- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS

Vínculo: 1501(0000)- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Suplemento: 4490520000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITO(A) MUNICIPAL

ZILDONEY SALVADOR DA ROSA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/06/2026 às 11:53 Horas, pelo Usuário Élcio Ricardo Reichert, , ID GESPAM 169813 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 30/06/2026 às 09:45 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 169813 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: d8d3360883da